

‘ Decreto no 265’ - Digo Lei no 265

Autoriza Aquisição de Imóvel Para Construção de Prédio  
Escolar.

A Câmara Municipal de Piracema decreta -

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a adquirir um imóvel constituído de 0'12'10 hectáres de terras, situado no Povoado de Mosquito deste município, para construção de um prédio escolar no referido Povoado, pelo preço de R\$30,00 (Trinta mil reais novos).

Art. 2º - Para ocorrer as despesas constantes desta lei no que refere aquisição de terrenos e construção será feita dotação própria de construção e melhoramentos de prédios escolares do orçamento Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, mantendo a presente lei em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracema, 27 de julho de 1967  
Guido da Costa Melo - Prefeito Municipal.

Lei no 266 de 8 de Agosto de 1967

Que autoriza Permuta de Lotes e Mudanças de Casas  
para aberturas de Ruas.

A Câmara Municipal de Piracema, decreta  
e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar lotes de sua propriedade com os senhores José de Moraes Resende, Bernardo Gomes de Oliveira, e Hederio de Maria Conceição de Jesus, fazer mudança de suas casas,